



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2012
REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria n.º 26 de 2 de Janeiro de 2012, Sra. Janaina Raquel da Silva, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, a fim de selecionar proposta para Registro de Preços objetivando aquisição de materiais e equipamento de informática, conforme anexo.

A abertura da sessão será às 9:00 horas, do dia 8 de março de 2012, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 003/2004 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital. Será aplicado ainda as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que estabelecem normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG a qualquer interessado, no setor de compras, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, 15, centro.

I – OBJETO

1 – Aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme anexo I deste Edital.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido por qualquer órgão ou entidade pública; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além de razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Licitante:
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo nº 002/2012
Pregão Presencial nº 007/2012

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG
Licitante :
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Processo nº 002/2012
Pregão Presencial nº 007/2012

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

2.3.5 – que estiverem inseridas nas hipóteses do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

3.2 – Após o credenciamento dos participantes a pregoeira declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a DECLARAÇÃO dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de ser MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Modelos em anexo, e os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

3.3 – No caso de licitantes que sejam MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá ser apresentada uma Declaração que comprove tal afirmativa, conforme Modelo em anexo, sob pena de não receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, destinada às ME e EPP.

3.4 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar escrita em uma via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;

d) Preço unitário, objeto do presente certame, marca, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

e) Prazo de validade que deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

g) O nome e a qualificação do preposto, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração).

h) Prazo de entrega do produto, que será de 5 dias, conforme solicitação de cada Secretaria.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

5.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VI – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme **Modelo I**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- b) Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação, após emissão do CRC, conforme item I do Título III deste edital, somente para o caso de apresentação de CRC de outro órgão ou entidade pública;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
- f) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- g) Cédula de identidade dos sócios ou do responsável pela empresa.
- h) Certidão negativa de falência ou concordata.
- i) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
- j) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Federal.
- k) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal.
- L) Certidão de Regularidade fiscal e trabalhista. (www.tst.gov.br)

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela pregoeira. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.4 – O **CRC - Certificado de Registro Cadastral** do Município de Santana da Vargem substituirá todos os documentos relacionados neste Título.

VII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 – Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

VIII – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de compras/licitações, localizado na prefeitura Municipal de Santana da Vargem -MG.

IX – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes na proposta do licitante vencedor poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

X – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; o qual terá validade de um ano.

10.3 – A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias:

020301 04012204022002 33903000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020301 04012204022002 44905200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020501 12036112022033 33903000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP E LAZER
020501 12036112022033 44905200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP E LAZER
020501 12036112212040 33903000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QESE)
020501 12036112212040 44905200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QESE)
020701 10030110032017 33903000	SECRETARIA DE SAUDE
020701 10030110032017 44905200	SECRETARIA DE SAUDE
020801 08024308021001 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (PETI)
020801 08024408011015 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (IGD)
020801 08024408011015 44905200	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (IGD)
020801 08024408012044 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
020801 08024408012044 44905200	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

020801 08024408012097 33903000

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CRAS)

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – Lavrada a Ata de Registro de Preços respectiva, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem emitira previamente a nota de empenho de despesa para cada compra solicitada, conforme art. 62 § 4º da Lei Federal 8.666/93.

12.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.3 – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.5 – A ata de registro de preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO

13.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA ENTREGA DO OBJETO

14.1 – O objeto da licitação será entregue, no prazo máximo de cinco dias, conforme solicitação de cada Secretaria, no local indicado pelo requisitante, após a lavratura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e emissão da autorização de fornecimento.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária da empresa (preferencialmente Banco do Brasil), cinco dias após a entrega da mercadoria e da nota fiscal eletrônica, devidamente entregue, discriminado nas respectivas autorizações de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.1.2 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93;
- b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Santana da Vargem, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito de Santana da Vargem, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII– DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Santana da Vargem comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Três Pontas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira no setor de compras.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Santana da Vargem, 15 de fevereiro de 2012.

**JANAINA RAQUEL DA SILVA
PREGOEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

(ANEXO 1)

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 002/2012
PREGAO Nº 007/2012

PROPOSTA

Item	Quantidade	Código	Descrição
0001	2 UN	07140	ABRACADEIRA PLASTICA PACOTE COM 100 PEÇAS.FIOS BRANCOS 3X15 CM (LxC)
0002	2 un	11982	ALCOOL ISOPROPILICO 500 ML
0003	3 un	11848	APARELHO DE DVD COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES FUNÇÃO KARAOKE, ACEITA DISCOS CD, CD-R,CDRW, MP3,SVCD,VCD, IDIOMA PORTUGUES, SOM SURROUND DOLBY DIGITAL. CONEXÃO: SAIDA DE AUDIO ANALOGICA, DIGITAL COAXIAL. SAIDA DE VIDEO VIDEO COMPONENTE, VIDEO COMPOSTO. ENTRADA DE AUDIO MICROFONE. BIVOLT. CONSUMO 10 W. TAMANHO APROXIMADO 360X37X209 MM (LXAXP).
0004	10 un	00056	APARELHO TELEFONICO DE MESA, BRANCO, TECLAS REDIAL, FLASH E MUTE, TAMANHO APROXIMADO 13 X 17 CM
0005	55 un	07136	BATERIA ALCALINA DE 9V
0006	6 un	16815	BATERIA DLG NI CD 300 MAH 3.6 V PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS
0007	30 un	04206	BATERIA PASTILHA
0008	4 un	13924	BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7.2AH
0009	50	11983	BOX TRANSPARENTE PARA 1 CD
0010	5 PR	16807	BUCHA DO ROLO MAGNETICO HP 12A
0011	40 un	13834	CABO PARA LIGAR DVD NA TV
0012	11 un	04207	CABO USB 2.0
0013	2 un	13835	CABO VGA DE 12 METROS
0014	6 un	08569	CALCULADORA DE MESA ELETRONICA, DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA (SOLAR E BATERIA), AUTO DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 1 ANO DE GARANTIA
0015	1 un	16813	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA DE 2500 MAH COM 4 PILHAS DE 2500 MAH INCLUSAS
0016	3 un	09862	CARTUCHO 92 HP - ORIGINAL
0017	3 un	09863	CARTUCHO 93 HP - ORIGINAL
0018	2 un	08704	CARTUCHO AMARELO EPSON 81 ALTA CAPACIDADE T081420
0019	2 un	08705	CARTUCHO CIANO CLARO EPSON 81 ALTA CAPACIDADE T081520
0020	2 un	08702	CARTUCHO CIANO EPSON 81 ALTA CAPACIDADE T081220
0021	3 un	16821	CARTUCHO DE TINTA 122 PRETO ORIGINAL HP
0022	3 un	16820	CARTUCHO DE TINTA 122 TRICOLOR ORIGINAL HP
0023	49 un	07121	CARTUCHO DE TINTA 21 ORIGINAL HP
0024	44 un	07122	CARTUCHO DE TINTA 22 ORIGINAL HP
0025	3 un	08697	CARTUCHO DE TINTA 27 ORIGINAL HP
0026	3un	08698	CARTUCHO DE TINTA 28 ORIGINAL HP
0027	5un	13794	CARTUCHO DE TINTA Nº 30 ORIGINAL CANON
0028	5un	13802	CARTUCHO DE TINTA Nº 31 ORIGINAL CANON
0029	16un	16816	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 901 CC656AL COLORIDO
0030	18un	16817	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP 901 CC656AL PRETO
0031	1un	13885	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM LEXMARK E260DN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0032	1un	13886	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG SCX 4200
0033	1un	13887	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG SCX 5530 FN
0034	2un	13889	CARTUCHO DE TONER HP 12 A ORIGINAL HP
0035	3un	13891	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL HP
0036	2un	13890	CARTUCHO DE TONER LEXMARK E120
0037	2un	08706	CARTUCHO MAGENTA CLARO EPSON 81 ALTA CAPACIDADE T081620
0038	2un	08703	CARTUCHO MAGENTA EPSON 81 ALTA CAPACIDADE T081320
0039	2un	08701	CARTUCHO PRETO EPSON 81 ALTA CAPACIDADE T081120
0040	150un	04239	CD RW
0041	380un	04419	CDR 700 MB
0042	150un	11616	CDR PRIPTABLE
0043	210un	04420	CDRW 700 MB
0044	1un	13925	CHAVE COM PONTA EM L PARA RETIRAR PINOS DOS CARTUCHOS DE TONER
0045	15un	13804	CHIP PARA IMPRESSORA PHASER 3125
0046	5un	13910	CHIP PARA LEXMARK E120
0047	5un	13881	CHIP PARA LEXMARK E260DN
0048	5un	13878	CHIP PARA TONER SAMSUNG SCX 4200
0049	5un	13873	CHIP PARA TONER SAMSUNG SCX 5530 FN
0050	14un	12232	CILINDRO E LAMINA PARA IMPRESSORA AL 1645CS
0051	19un	12233	CILINDRO E LAMINA PARA IMPRESSORA SHARP AL 2040CS
0052	16un	13905	CILINDRO HP 85A
0053	5un	13883	CILINDRO LEXMARK E260DN
0054	10un	11976	CILINDRO PARA HP 12A
0055	5un	11974	CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK E120
0056	5un	13807	CILINDRO PARA IMPRESSORA PHASER 3125
0057	5un	13876	CILINDRO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 FN
0058	5un	13879	CILINDRO PARA SAMSUNG SCX 4200
0059	16un	11977	CILINDRO SAMSUNG ML 2010
0060	200un	13902	CLIPS DE PROTEÇÃO HP 21/22/27/28/92/93
0061	1 KG	11674	COLA BRANCA PARA BLOCAGEM
0062	2 KG	10577	COLA DE BLOCAGEM
0063	110un	05919	CONECTOR RJ45
0064	5un	16814	CONVERSOR FONTE DE ENERGIA 4 PINOS PARA SATA
0065	15un	08556	COOLER AUXILIAR PARA GABINETE
0066	13un	08555	COOLER PARA PROCESSADOR
0067	2un	01474	COPIADORA COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: COPIADORA DIGITAL 20 COPIAS/MINUTO, FRENTE E VERSO, IMPRESSORA DE REDE 16 IMPRESSÕES/MINUTO, 600X600 DPI, SCANNER COLORIDO E REDE 10/100, INTERFACE USB E REDE 10/100, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO SHARPCESK, 2 GAVETAS FRONTAIS PARA 250 FOLHAS, ALIMENTADOR DE ORIGINAIS AUTOMATICO PARA 30 DOCUMENTOS, ZOOM DE 25% A 400 %, FRENTE VERSO AUTOMATICO PARA IMPRESSÕES, ALIMENTAÇÃO LATERAL (BY PASS) PARA 30 FOLHAS,
0068	13 CX	03432	DISQUETE P/ARMAZENAMENTO DADOS DUPLA FACE, ALTA DENSIDADE, FORMATADO
0069	2un	06579	DRIVER DE DISQUETE DE 3 1/2
0070	320un	08686	DVD R
0071	90un	08687	DVD RW
0072	10un	00085	ESTABILIZADOR 300 VA , PADRÃO NOVO (TOMADA)
0073	4un	13766	ESTABILIZADOR 1000 VA
0074	7un	16799	ESTABILIZADOR 300 VA
0075	1un	05565	ETIQUETA ADESIVA PARA CD PACOTE COM 100 UNIDADES
0076	2un	08768	FITA BLUE TAPE COM 50 MTS
0077	5un	05553	FITA P/IMPRESSORA DE CHEQUES CHORNOS MODELO MULTI 31100
0078	15un	07126	FITA P/IMPRESSORA FX 2190
0079	5un	13815	FITA PARA FILMADORA SONY DCR HC28
0080	6un	12206	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2180
0081	10un	07141	FITA PARA IMPRESSORA LX 300+
0082	10un	16811	FOLHA ADESIVA TAMANHO A4 SEM LINHAS, PACOTE COM NO MINIMO 10 FOLHAS
0083	18un	08700	FONTE 500VA NAO GENERICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0084	40un	07139	FUSIVEL 3A
0085	16un	13763	FUSIVEL PARA TONER DE IMPRESSORA SANSUNG ML 2010
0086	14un	08287	GRAVADORA DE DVD PRETO, SATA
0087	2un	13913	GRAXA CONDUTIVA (30 GR)
0088	4un	13921	HD 500 GB SATA 7200 RPM
0089	3un	01435	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL, COM ADF. COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO OBS: informar marca e modelo
0090	3un	13930	IMPRESSORA MONOCRAMATICA WIRELLES TECNOLOGIA LASERJET, COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
0091	1un	05185	IMPRESSORA MULTI FUNCIONAL
0092	3un	10518	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER COM ADF E FUNÇÕES DE COPIA, SCANNER E FAX COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. OBS: informar marca e modelo
0093	1un	13478	KIT PHOTOCONDUTOR PARA LEXMARK E120
0094	5un	03987	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA PHASER 3125
0095	10un	11979	LAMINA DE LIMPEZA HP 12A
0096	5un	13884	LAMINA DE LIMPEZA LEXMARK E260DN
0097	16un	13906	LAMINA DE LIMPEZA PARA HP 85A
0098	5un	15035	LAMINA DE LIMPEZA PARA IMPRESSORA LEXMARK E260DN
0099	5un	13880	LAMINA DE LIMPEZA PARA SAMSUNG SCX 4200
0100	16un	13907	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG ML 2010
0101	3un	13908	LAMINA DE NIVELAMENTO SAMSUNG ML 2010
0102	5un	16805	LAMINA DOSADORA HP 12A
0103	3un	16803	LAMINA DOSADORA HP 85A
0104	2un	16795	LAMINA DOSADORA PARA TONER 85 A
0105	3un	11978	LAMINA NIVELAMENTO SAMSUNG ML 2010
0106	3un	08707	LIMPA CONTATO ELETRICO PARA COMPUTADORES
0107	10un	00082	MICROCOMPUTADOR COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO: PROCESSADOR: PLACA MÃE: MEMORIA: MONITOR: ESTABILIZADOR: TECLADO: MOUSE: HD: MEMORIA RAM: GRAVADORA DE DVD: PLACA DE VIDEO: obs: informar marca e modelo dos componentes acima
0108	1un	07063	MICROCOMPUTADOR 2 COMPLETO, COM ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO PROCESSADOR, PLACA MAE, MEMORIA, MONITOR, ESTABILIZADOR, TECLADO, MOUSE, HD, MEMORIA RAM, GRAVADORA DE DVD, PLACA DE VIDEO. OBS: informar marca e modelo dos componentes acima
0109	10un	10521	MODULO DE MEMORIA DDR2 1GB
0110	13un	13903	MODULO DE MEMORIA DDR2 2 GB 800 MHZ
0111	3un	16818	MODULO DE MEMORIA DDR2 2 GB 533 MHZ
0112	5un	16810	MODULO DE MEMORIA DDR3 4 GB
0113	16un	10520	MODULOS DE MEMORIA DDR1 1 GB 400 MHZ
0114	20un	13915	MOLA EXTERNA PARA CARTUCHO HP 12A
0115	2un	06886	MONITOR 15"LCD
0116	5un	16800	MONITOR DE 21,5 " COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: WIDESCREEN RESOLUÇÃO MAXIMA 1920X1080 FULL HD, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS, ALTISSIMO CONTRASTE DINAMICO 50.000.000:1, TECNOLIGIA LED, APROXIMADAMENTE 1,29 CM DE ESPESSURA, CONECTORES ANALOGICO RGB, DIGITAL DVI-D COM HDCP
0117	36un	10519	MOUSE OPTICO PRETO PS2
0118	18un	13888	MOUSE OPTICO PRETO USB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0119	1un	04204	MULTIMETRO DIGITAL COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MEDIDOR DE TENSÃO AC, COM VISOR LCD, RESISTENCIA COM TESTE DE DIODOS E TESTE DE TRANSISTOR, VISOR LCD, TENSÃO AC, TENSÃO DC, CORRENTE, RESISTENCIA, TESTE DE TRANSISTOR, TESTE DE DIODOS, ALIMENTAÇÃO 01 BATERIA DE 9 V
0120	4 PT	13078	OLHO MOVEL PARA ARTESANATO, REDONDO, PRETO, 7 MM, PACOTE COM 50 PARES
0121	5un	10522	PAPEL COUCHE 120 GR A4 PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA COM 100 UN
0122	3un	08511	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 PACOTE COM 10 UN
0123	1.200un	08684	PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 240 GR, ALTO BRILHO, CONTROLE PERFEITO DE ABSORÇÃO DA TINTA, SECAGEM INSTANTANEA, A PROVA D'AGUA, COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA, RECOMENDADO PARA IMPRESSOES DE FOTOS DIGITAIS DE ALTA QUALIDADE
0124	6.550un	08685	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 120 GR, ALTO BRILHO, CONTROLE PERFEITO DE ABSORÇÃO DA TINTA, SECAGEM INSTANTANEA, A PROVA D'AGUA, COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS JATO DE TINTA, RECOMENDADO PARA IMPRESSÕES DE FOTOS DIGITAIS DE ALTA QUALIDADE
0125	5 PT	07550	PAPEL VERGE BRANCO 120GR. PACOTE COM 100 FOLHAS
0126	3 P	04418	PASTA DE LIMPEZA P/COMPUTADOR
0127	3un	11981	PASTA TERMICA 10 GR
0128	5un	16808	PCR HP 12A
0129	3un	16801	PCR HP 85A
0130	6un	16797	PCR SAMSUNG ML 2010
0131	11un	13914	PEN DRIVE DE 8 GB
0132	23un	16819	PILHA AA RECAREGAVEL 2200 MAH
0133	8un	16812	PILHA AA RECARREGAVEL 2500 MAH
0134	13un	08268	PILHA AAA RECARREGAVEL 800 MAH
0135	10un	11969	PLACA DE REDE PCI WIRELES 54 MBPS
0136	30un	13904	PLACA DE REDE PCI WIRELLES 300 MBPS
0137	3un	08696	PLACA DE REDE PCI10/100
0138	3un	04821	PLACA DE VIDEO 1 GB
0139	3un	13912	PO LUBRIFICANTE KYNAR STERATO 21 GR
0140	2 KG	11973	PO PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA LEXMARK E120
0141	4un	13812	PO PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA PHASER 3125
0142	9 KG	15126	PO PARA TONER 85A
0143	7 KG	13764	PO PARA TONER DE IMPRESSORA SAMSUNG ML 2010
0144	5 KG	13874	PO PARA TONER DE IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5530 FN
0145	3 KG	16804	PO UNIVERSAL PARA IMPRESSORA HP
0146	200 un	13918	POLASEAL TAMANHO 80X110 MM
0147	100un	13917	POLASEAL TAMANHO A4
0148	44un	12235	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 1645CS 195 GR
0149	4un	12236	REVELADOR IMPRESSORA SHARP AL 2040CS 195 GR
0150	10un	16806	ROLO MAGNETICO CARTUCHO HP 12A
0151	5un	16809	ROLO MAGNETICO HP 12A
0152	3un	16802	ROLO MAGNETICO HP 85A
0153	6un	16798	ROLO MAGNETICO ML 2010
0154	2un	16796	ROLO MAGNETICO PARA IMPRESSORA HP 85 A
0155	2un	01990	ROTEADOR WIRELLES COM PADRÃO 802.11N, TIPO SEM FIO, VELOCIDADE 300 MBPS, AREA DE COBERTURA ATE 500 M, PORTAS DE REDE 4 LAN, CONEXÃO WIRELLES 802.11N, PADRAO DE SEGURANÇA WEP, WPA, WPA2
0156	800un	13920	SACO PLASTICO 9X15 CM, TRANSPARENTE, PARA EMBALAR CARTUCHO DE TINTA
0157	200un	13919	SACO PLASTICO PRETO 30X50, PARA EMBALAR CARTUCHO DE TONER
0158	3 LT	13923	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PARA CARTUCHOS
0159	5un	04233	TECLADO ABNT2 USB
0160	25un	13765	TECLADO ERGONÔMICO PRETO INTERFACE USB, MEDIDAS APROXIMADAS (L/A/P) 476/38/211 MM, PESO APROXIMADO 1.00 KG, GARANTIA 12 MESES
0161	8un	13872	TECLADO PS2 ERGONOMETRO PRETO
0162	2un	09340	TELEFONE SEM FIO DE MESA FREQUENCIA DECT 6.0 (1.9 GHZ), IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA VOZ, ANTENA INTERNA, MENU PORTUGUES, TOQUE DE TELEFONE 5 FUNÇÕES, TAMANHO APROXIMADO 16,6X11,3 X 11,3 CM (AxLxC) 290 GR
0163	3 LT	13899	TINTA BLACK PARA CARTUCHO EPSON T50
0164	3 LT	13900	TINTA CYAN LIGTH PARA CARTUCHO EPSON T50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

0165	3 LT	13901	TINTA MAGENTA LIGTH PARA CARTUCHO EPSON T50
0166	2 LT	13897	TINTA MAGENTA PARA CARTUCHO EPSON T50
0167	2 LT	13898	TINTA YELLOW PARA CARTUCHO EPSON T50
0168	2un	13814	TONER CB540A ORIGINAL
0169	2un	11985	TONER CB541A ORIGINAL
0170	2un	13813	TONER CB542 A ORIGINAL
0171	2un	11984	TONER CB543A ORIGINAL
0172	73un	12230	TONER PARA IMPRESSORA SHARP AL-2040CS 240 GR
0173	20un	12229	TONNER PARA IMPRESORA SHARP AL-1645CS 240 GR
0174	15un	12228	TONNER PARA IMPRESSORA SHARP AL 1642CS

1. Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
2. Data de validade da proposta;
3. Prazo de pagamento;
4. Número da agência e conta bancária da empresa;
5. Prazo de entrega da mercadoria;
6. O nome e a qualificação do preposto, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração). **A procuração deverá ser autenticada em cartório.**
7. Local e data
8. Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Ref.: **PREGÃO Nº**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

aprendiz (). Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

A signatária _____, CNPJ _____, por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação nº ____/12, Pregão nº ____/12 e de seus anexos, todos de seu integral conhecimento e que cumpre todos os requisitos de habilitação.

Local e data

MODELO

Nome e assinatura do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MODELO DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária _____, com inscrição no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório – Pregão nº ___/12, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

Nome e assinatura da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penas da lei, que se trata de _____ (Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com relação ao Processo Licitatório Nº 000/2012 – Pregão nº 000/2012, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N°
PREGAO N°

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, n° 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais, CNPJ n° 18.245.183/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão, RG n° 7364468 SSP/SP, CPF n° 721.104.148-04, no uso de suas atribuições, considerando a homologação do julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 07/2012, bem como a classificação das propostas conforme Processo n° 02/2012, RESOLVE, nos termos das Leis n° 8.666/1993 e suas alterações, n° 10.520/02, REGISTRAR OS PREÇOS de materiais e equipamentos de informática das empresas:

1. _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, endereço: _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portadora da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n.º _____

e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática de acordo com a especificação do material, o preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo desta Ata, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO MATERIAL – Os materiais deverão ser entregues posterior a assinatura da ata de registro de preços e autorização do requisitante, dentro do município de Santana da Vargem, no local estabelecido pelo requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A PREFEITURA obriga-se a:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de autorização de fornecimento de material e/ou emissão da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou via telefone, para que a mesma seja retirada;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais,
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, no caso de haver igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR – São responsabilidades do Fornecedor Contratado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- a) assinar esta Ata, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da convocação;
- b) retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contado da convocação;
- c) informar no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- d) entregar o material solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação da nota de empenho, via fax.
- e) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados;
- f) entregar o material solicitado no respectivo endereço informado na autorização de fornecimento,
- g) providenciar o imediato complemento ou substituição de unidades, no caso de a quantidade e/ou a qualidade do material não corresponder ao especificado no edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de penalidade;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) substituir sem ônus para a Prefeitura, imediatamente, contado do recebimento da notificação formal, os produtos que apresentem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso;
- j) manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria de Administração, competindo-lhe:

- a) encaminhar a solicitação dos materiais que vierem a ser adquiridos através da autorização de Fornecimento, seguindo a classificação e as quantidades estipuladas no edital do Pregão n.º 07/2012;
- b) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- c) monitorar, pelo menos quadrimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- d) notificar o fornecedor registrado, via fax, para retirada da nota de empenho;
- e) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- f) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- g) consultar o fornecedor registrado, observada a ordem de classificação, quanto ao interesse em fornecer material a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- h) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, da empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes dos Anexos desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o setor de compras e licitações deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo quinto - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura para determinado item.

Parágrafo sexto - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no quadro de avisos da Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito:

I - por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura Municipal.

II - por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo segundo - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

CLAÚSULA NONA – DO RECEBIMENTO - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) Definitivamente ato da entrega, pelo setor requisitante, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

Parágrafo primeiro – A Administração rejeitará no todo ou em parte a entrega das mercadorias se em desacordo com as especificações fornecidas e aceitas.

Parágrafo segundo – A futura adjudicatária ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação do defeito, sendo que o ato do recebimento não importará em sua aceitação.

Parágrafo terceiro – O setor de compras e licitações iniciará o processo administrativo para apuração dos fatos, sendo assegurada a ampla defesa à licitante.

Parágrafo quinto - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

Parágrafo primeiro - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias de atraso;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo primeiro - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Santana da Vargem, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Parágrafo segundo - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União.

Parágrafo terceiro - Se o motivo do descumprimento contratual ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da contratante, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:

020301 04012204022002 33903000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020301 04012204022002 44905200	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
020501 12036112022033 33903000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULT.ESP E LAZER
020501 12036112022033 44905200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULT.ESP E LAZER
020501 12036112212040 33903000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QESE)
020501 12036112212040 44905200	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QESE)
020701 10030110032017 33903000	SECRETARIA DE SAUDE
020701 10030110032017 44905200	SECRETARIA DE SAUDE
020801 08024308021001 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (PETI)
020801 08024408011015 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (IGD)
020801 08024408011015 44905200	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (IGD)
020801 08024408012044 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
020801 08024408012044 44905200	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
020801 08024408012097 33903000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL (CRAS)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Comarca de Três Pontas, estado de Minas Gerais.

Santana da Vargem, ____ de _____ de 2012.

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Anexo Computador I

Processador com:

- Núcleos/threads 4
- Velocidade do clock 3 GHz
- Cache 6 MB
- 32 nm
- Gráficos HD

Placa Mãe com:

Processador	Socket 1155
Memória	4 x DIMM, Máximo de 32 GB, DDR3 2200(O.C.)* / 2133(O.C.) / 1866(O.C.) / 1600 / 1333 / 1066 Non-ECC, Un-buffered Memory Arquitetura da memória: Dual Channel
Slots de Expansão	(single x16 ou dual x8/x8) x PCIe 2.0 x16 2 1 x PCIe 2.0 x16 * [Black] (max. at x4 mode, compatible with PCIe x1 and x4 devices) 2 x PCIe 2.0 x1 2 x PCI
Armazenamento	2 x SATA 6.0 Gb/s portas (gray) 4 x SATA 3.0 Gb/s portas (blue) 2 x SATA 6.0 Gb/s portas 2 x External SATA 3.0 Gb/s ports*
LAN	Gigabit LAN Dual
Bluetooth	Bluetooth v2.1
Áudio	Canais High Definition Audio
IEEE 1394	controller supports 2 x Portas 1394a
USB	- 4 x portas USB 3.0/2.0 - 12 x portas USB 2.0/1.1
Características de Overclocking	- vCore: Voltagem de CPU ajustável com incrementos de 0.005V - vCCIO: Adjustable I/O voltage at 0.00625V increment - vCCSA: 144-step system agent voltage control - vDRAM Bus: 160-step Memory voltage control - vPCH: 90-step Chipset voltage control - vCPU_PLL: 160-step CPU & PCH PLL voltage control - BCLK/PEG frequency tuning from 80MHz up to 300MHz at 0.1MHz increment Proteção para Overclocking
Painel traseiro I/O Portas	2 x USB 3.0/2.0 ports (blue) 1 (purple) x Porta PS/2 para teclado 1 (green) x PS/2 Mouse 2 (1 x Power eSATA) x SATA Externo 2 x S/PDIF Out (1 for Coaxial, 1 for Optical) 1 x IEEE 1394a LAN USB 2.0/1.1 8 - Canais de Audio I/O
Conectores Internos I/O	4 x SATA 6.0Gb/s connectors (2 x gray; 2 x navy blue) 1 x Mem OK! Button



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

	8-pin EATX 12V Power connector 1 x TPU switch 1 x EPU switch 1 x USB 3.0/2.0 connector(s) supports additional 2 USB ports (19-pin) 3 x USB 2.0/1.1 connector(s) support additional 6 USB ports 1 x Conector IEEE 1394a 1 (4-pin) x Conector de Ventoinha para Processador 2 (1 x 4-pin; 1 x 3-pin) x Conector de ventoinha do gabinete (3-pin) 1 Conector para ventoinha de Energia 1 x Conector de saída S/PDIF 24-pin EATX Conector de Energia Conector de Áudio para o Painel Frontal Painel de Sistema (Q-Connector)
BIOS	32 Mb Flash ROM , EFI AMI BIOS, , EFI AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.5, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 2, ASUS CrashFree BIOS 3
Acessórios	2 x SATA 3.0Gb/s cables 2 x SATA 6.0Gb/s cables 1 x Q-Shield Manual do Usuário 2 in 1 Q-connector 1 x ASUS USB 3.0 Bracket 1 x ASUS SLI bridge connector
Formato	Formato ATX 12 inch x 9.6 inch 30.5 cm x 24.4 cm)

Monitor com:

- Tamanho da tela: 18.5" wide
- Resolução: 1360 x 768 60 Hz
- Brilho: 300 cd/m²
- Taxa de Contraste: DC 15000 : 1 (estático 1000 : 1)
- Tempo de resposta: 5 ms
- Ângulo de visão (Horizontal/Vertical): 170° / 160° (CR > 10)
- Cores disponíveis: 16.7 milhões.

ALIMENTAÇÃO

- Consumo de Energia: 23 W (máx.)
- Consumo de energia em espera (DPMS): 1 W
- Tipo: fonte interna

Estabilizador com:

- 04 estágios de estabilização. (microprocessado)
- Filtro de linha integrado com protetor contra surtos.
- No mínimo 450 VA
- 04 tomadas de saída

Teclado com:

- Dimensões aprox. do produto (L x C): 20 x 46 cm.
- Padrão ABNT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- porta USB
- compatível com Windows 98 SE/ME/2000/NT/XP /Win 7e Linux
- Ergonômico

Mouse com:

- óptico
- botão de rolagem
- porta PS2

HD 500 GB

4 Gb Memória RAM

Gravadora de DVD

Driver de disquete

Placa de Vídeo 1 Gb

01 Cooler para processador

01 Cooler auxiliar

Kit multimídia

Kit na cor Preta

1 Ano de Garantia

Anexo Computador II

Placa Mãe com:

Memória	Memória 8 x DIMM, máximo de 64GB, DDR3 2400(O.C.)/2133(O.C.)/1866/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un- buffered Arquitetura de memória: Quad Channel
Suporte Multi-GPU	Supports NVIDIA® 4-Way SLI™ Technology Supports AMD 4-Way CrossFireX Technology
Slots de expansão	4 x PCIe 3.0/2.0 x16 *1 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 (x8 mode) 1 x PCIe 3.0/2.0 x16
Armazenamento	2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, vermelha(s) 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s, preta(s) Support Raid 0, 1, 5, 10 2 x Porta(s) eSATA 6Gb/s, vermelha(s) 2 x Porta(s) SATA 6Gb/s, vermelha(s)
Rede	Controlador(es) de rede
Bluetooth	Bluetooth V2.1+EDR
Áudio	Realtek® ALC898 com 7.1-Channel - CODEC de alta definição - Supports : Jack-detection
Portas USB	3 porta(s) USB 3.0 (4 no painel traseiro,) 12 porta(s) USB 2.0 (8 no painel traseiro,)
Portas no painel traseiro I/O	1 porta(s) PS/2 para teclado ou mouse 1 x Bluetooth module(s) 2 x eSATA 6Gb/s 1 porta(s) LAN (RJ45) 4 x USB 3.0 8 porta(s) USB 2.0 1 x Optical S/PDIF out



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

	5 entrada(s) de áudio 1 x Clear CMOS button(s) 1 x ROG Connect On/ Off switch(es) 1 x RC Bluetooth switch(es)
Painel interno I/O	2 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 4 USB 3.0 port(s) 2 entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s) 4 x SATA 6Gb/s connector(s) 4 conector(es) SATA 3Gb/s 2 conector(es) de ventoinha do processador 3 conector(es) de ventoinha do chassi 3 x Optional Fan connector(s) 1 leitor(es) externo(s) S/PDIF 1 conector(es) de força EATX de 24 pinos 1 x 8-pin ATX 12V Power connector(s) 1 conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos 1 conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP) 1 painel(s) do sistema 1 x OC Key header(s) 1 x OT header(s) 2 x Subzero Sense connector(s) 1 x Slow Mode switch(es) 7 x ProbeIt Measurement Points 3 x Thermal sensor connector(s) 1 x LN2 Mode header(s) 1 x Q Reset switch(es) 2 x EZ Plug connector(s) (4-pin in white for memory DIMMs; 6-pin in black for PCIe slots) 1 x Power-on button(s) 1 x Reset button(s) 1 x Go Button(s) 1 x BIOS Switch button(s)

Processador com no minimo:

Cache	15.0 MB
Velocidade do relógio	3.30 GHz
No. de núcleos / No. de threads	6 / 12
TDP máximo	130
Tipos de memória	DDR3-1600

Teclado com:

- Dimensões aprox. do produto (L x C): 20 x 46 cm.
- Padrão ABNT
- porta USB
- compatível com Windows 98 SE/ME/2000/NT/XP /Win 7e Linux
- Ergonômico

Mouse com:

óptico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

botão de rolagem

HD 1 TB com:

Interface: SATA
Buffer: 64MB
Form Factor: 3,5
7.200 RPM

8 Gb Memória RAM DDR3
Gravadora de DVD
Leitor de Cartões
Placa de Vídeo 1 Gb
Fonte 500 Wts não genérica
01 Cooler para processador
01 Cooler auxiliar
Kit multimídia
Kit na cor Preta
1 Ano de Garantia

Estabilizador com:

04 estágios de estabilização. (microprocessado)
Filtro de linha integrado com protetor contra surtos.
No mínimo 450 VA
04 tomadas de saída

MONITOR DE 21,5 " COM NO MINIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:
WIDESCREEN RESOLUÇÃO MAXIMA 1920X1080 FULL HD, TEMPO DE RESPOSTA 5 MS,
ALTISSIMO CONTRASTE DINAMICO 50.000.000:1, TECNOLOGIA LED,
APROXIMADAMENTE 1,29 CM DE ESPESSURA, CONECTORES ANALOGICO RGB,
DIGITAL DVI-D COM HDCP

Anexo Impressora Multifuncional a Laser com ADF

Funções Impressão, cópia, scanner, fax
Velocidade de impressão a preto (normal, A4) Até 18 ppm
Ciclo de trabalho (mensal, A4) Até 8000 páginas
Tecnologia de impressão Laser
Qualidade de impressão a preto (ótimo)Até 600 x 600 ppp (1200 ppp saída efetiva com HP FastRes 1200)
Manuseamento de papel de série/entrada Tabuleiro de entrada para 150 folhas
Manuseamento de papel de série/saída Tabuleiro de saída para 100 folhas com a face para baixo
Capacidade máxima de entrada (envelopes) Até 10 envelopes
Formatos de suporte suportados A4; A5; ISO B5; ISO C5; ISO C5/6; ISO C6; ISO DL; 16K; Postal europeu
Formatos personalizados dos suportes 76 x 127 a 216 x 356 mm
Tipos de papeis suportados Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais
Velocidade do processador 400 MHz
Memória de série 64 MB
Memória máxima 64 MB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Tipo de digitalização Base plana, ADF (apenas digitalização de lado único)
Resolução óptica de digitalização Até 1200 ppp
Profundidade de bits 24 bits
Dimensão da digitalização plana (máxima) 216 x 297 mm
Dimensão da digitalização ADF (máxima) 216 x 356 mm
Qualidade de digitalização preto (normal) Até 6 ppm
Resolução de cópia (texto a preto) Até 600 x 400 ppp
Resolução de cópia (gráficos e texto a cores) Até 600 x 400 ppp
Dimensionamento da copiadora 25 até 400%
Máximo de cópias Até 99 cópias
Velocidade de transmissão de fax 33,6 kbps
Páginas A4 guardadas na memória Até 500 páginas
Resolução fax (preto e branco, melhor modo) Até 300 x 300 ppp
Envio de fax adiado Sim
Suporte para barreira de conteúdos indesejados Sim
Conectividade de série Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Ethernet 10/100Base-T;
Porta de telefone RJ-11
Sistemas operativos compatíveis Windows® 7, Windows Vista®; Microsoft® Windows® XP,
Server 2003; Server 2008; MAC OS X v10.4, v10.5, v10.6; Linux (visite <http://www.hplip.net>).
Para o Microsoft® Windows® Server 2003 e Server 2008, adicionar apenas controladores de
impressão e digitalização.
Dimensões do produto (L x P x A) 435 x 265 x 306 mm
Peso do produto 8,3 kg
Requisitos de energia Tensão de entrada consoante a opção do produto de 110 a 127 VCA (+/-
10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz) ou 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)
Consumo de energia 375 Watts (impressão), 245 Watts (cópia), 4,7 Watts (pronta), 2 Watts
(inactiva), 0,3 watts (desligada)
Consumo de energia (activo) 375 Watts
Consumo de energia (em espera) 4.7 watts
Consumo de energia (suspensão) 2 watts (Auto-Off)
Consumo de energia (desligado manualmente) 2 Watts
Consumo de energia (desligado manualmente) 0,3 Watts
Cabo USB incluso
Garantia 1 ano

Anexo Impressora Monocromática Lazer Wirelles

Resolução de impressão:

- Em preto (melhor) até 600 x 600 x 2 dpi (1200 dpi de saída efetiva);
- Em preto (normal) até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva);
- Saída da primeira página em preto (Carta, Pronta) 8,5 segundos.

Tecnologia de impressão: laserjet.

Velocidade de impressão:

- Em preto (Carta) até 19 ppm;
- Em preto (A4) até 18 ppm.

Capacidade de entrada de papel: até 250 folhas.

Capacidade de saída de papel: até 150 folhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Tipo de mídia suportado:

- Papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum);
- Envelopes;
- Etiquetas;
- Cartão;
- Transparências;
- Cartões postais.

Qualidade de impressão: normal.

Ciclo de trabalho mensal: até 5.000 folhas.

Memória: 8MB.

Processador: tensilica 400 MHz.

Cor do cartucho: preto.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:

- 01 Tonner;
- 01 Fonte de alimentação e cabo de energia;
- 01 Manual de instalação.

DADOS TÉCNICOS

- Alimentação: 110 volts.
- Consumo aprox. de energia: 60 Watts.
- Requisitos do sistema: Microsoft® Windows® 7 (32 bits/64bits), Windows Vista® (32 bits/64bits), Windows® XP (32 bits/64 bits), Windows® Server 2008 (32 bits/64 bits), Windows® Server 2003 (32 bits/64 bits), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux (consulte <http://www.hpilip.net> para obter informações atualizadas).

Conexões: wi-fi 802.11 b/g.

Peso aprox. do produto: 5,3 kg.

Peso aprox. com embalagem: 6 kg.

Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 34,7 x 19,4 x 22,4 cm.

Prazo de garantia: 1 ano

Anexo Impressora Multifuncional Jato de Tinta com ADF

- Funções de impressora, digitalizadora, copia e fax

Qualidade e velocidade de impressão:

- Rascunho: até 28 ppm em preto e 22 ppm em cores
- Normal: até 9 ppm em preto e 6,5 ppm em cores
- Otimizada, até 2,5 ppm em preto

Qualidade e resolução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

- Resolução de impressão otimizada, preto: até 600 x 600 dpi
- Resolução de impressão otimizada, cor: até 4800 x 1200 dpi
- Resolução de digitalização por hardware: até 1200 x 2400 dpi óptico
- Resolução de digitalização óptica: até 1200 dpi
- Profundidade de bits: 48 bits

Capacidade e manuseio de papel:

- Entrada de folhas: até 100 folhas
- Saída padrão: até 20 folhas
- Ciclo de trabalho: até 3000 páginas
- Mídia (recomendada): 70 a 90 g/m²
- Tamanhos de papel: 77 x 127 a 216 x 356 mm

Tipos de papel:

- Jato de tinta, fotográfico, liso, envelopes, etiquetas, Cartões, transparências

Fax:

- Velocidade de fax: carta 3 segundos por página
- Discagem rápida de fax, máximo de números: até 99 números
- Memória de fax: carta até 120 páginas
- Velocidade: até 33,6 Kbps

Digitalização:

- Resolução de digitalização aperfeiçoada: até 19.200 dpi aperfeiçoados
- Tamanho máximo de digitalização: 216 x 297 mm
- Tipo de digitalização: de mesa, alimentador automático de documentos
- Níveis escala de cinza: 256 níveis de cinza
- Digitalização em cores

Acompanha:

- CD com software e documentação do usuário
 - Fonte de alimentação AC
 - Cabo de alimentação
 - Cabo telefônico
 - 02 Cartucho de tinta preta Originais da Marca
 - 01 Cartucho inicial de tinta tricolor Originais da Marca
 - Cabo USB
- 1 Ano de Garantia

Anexo Impressora Jato de Tinta Multifuncional

Conexões

1 USB 2.0.

Características Impressora

Impressora e Scanner, Jato de tinta, produzida em plástico na cor Preta.

Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP

3,6kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg)

4,5kg

Mais Informações

Profundidade de Bits: 48; Velocidade em preto: até 20 ppm; Velocidade em cores: até 16 ppm; Resolução máxima em preto: Em preto-e-branco (melhor): até 600 dpi; Resolução máxima em cores: Em cores (melhor): até 4800 x 1200 dpi otimizados (a partir de 1200 dpi de entrada quando imprimindo de um computador para papel fotográfico); Capacidade da bandeja: Bandeja de entrada para 60 folhas; bandeja de saída para 25 folhas Opções de impr. em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido) Capacidade de entrada: até 60 folhas Carta/Ofício, até 15 transparências, até 10 folhas de etiquetas, até 20 folhas de fotos 10x15 cm, até 20 folhas de papel fotográfico, até 40 cartões, até 5 envelopes Capacidade de saída: até 25 folhas de papel Carta/Ofício, até 10 transparências, até 10 folhas de etiquetas, até 20 cartões, até 5 envelopes, até 20 folhas de papel fotográfico; Consumo: 9 watts no máximo

Voltagem

Bivolt

Peso líq. aproximado do produto (kg)

19x46x35cm

Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP

25x43x41cm

Tipo do Papel

Carta, Ofício, 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.), envelopes No 10

Características Digitalizadora

Digitalização de Mesa. Tecnologia: Contact Ime Sensor (CIS). Digitalização pelo painel frontal. Resolução da digitalização óptica: até 1200 dpi; Resolução da digitalização por hardware: até 1200 x 2400 dpi Resolução da digitalização aprimorada: até 19.200 dpi.

Ciclo mensal de trabalho

Até 1.000 páginas

Garantia de 1 Ano

2 Cartuchos Pretos Originais da Marca

2 Cartuchos Coloridos Originais da Marca

Cão USB incluso